



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 514/2018 – GP

Jacareí, 06 de novembro de 2018.

À Vossa Excelência a Senhora
Presidente Lucimar Ponciano
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

PROTOCOLO Nº 1094	TIPO: _____
DATA 7/11/18	ASS: _____
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Assunto: Pedido de Informação nº 178/2018

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 102/10/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 25 de outubro de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 25 de outubro de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 178/18, de autoria do vereador Fernando da Ótica Original, venho prestar as seguintes informações:

1. A escolha da empresa organizadora do concurso foi feita por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (nº 08/2018) ocorrido no dia 16 de maio de 2018.

2. O princípio da igualdade foi respeitado tendo em vista que as regras estavam previstas no edital do concurso em relação ao tempo de duração da prova escrita, sem oposição quanto à utilização de relógio, por parte de qualquer candidato, para controle do tempo na execução da prova.

Ressalte-se que o item 05.01.18 do edital do concurso, não vedava a utilização de relógio mas sim a utilização de aparelhos eletrônicos que pudessem interferir no andamento do certame: *“durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.”*



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

3. No dia da realização da prova, a organizadora do certame, para ajudar os candidatos em relação à localização das salas de provas, procedeu à fixação de “listas de pátio”, para que assim não ocorram nenhum tipo de tumulto entre os candidatos recém chegados.

Ocorre que no dia da prova escrita houve, uma forte ventania que “arrancou” as referidas listas de pátios dos locais afixados, causando transtorno temporário.

A organizadora entendeu, por bem, retardar o início da realização da prova em 30 (trinta) minutos, tendo as provas iniciado às 14:30 hrs, prazo suficiente para a recolocação de todas as listas de pátio, visando a melhor acomodação e segurança de todos os envolvidos.

Cabe ressaltar que o atraso no horário para início da prova não causou qualquer prejuízo a nenhum candidato tendo em vista que as 3 horas estabelecidas para realização da prova foram respeitadas, uma vez que os 30 minutos de atraso foram compensados no final, tendo o prazo para término da prova sido estendido até às 17:30 hrs.

Nesse sentido destaca-se, que apesar de poderem sair da prova até às 17h30min, nenhum candidato usou a totalidade do tempo disponível, saindo das salas de provas antes do período concedido

4. A contratação dos fiscais se deu por diversos meios. A empresa organizadora se utilizou de cadastro de pessoas indicadas pela própria Prefeitura (profissionais de Educação), pelo SAAE e pela Faculdade Anhanguera.

Também foi disponibilizado um link de cadastro no site da empresa para pessoas interessadas.

Após o procedimento de cadastramento, foram contratadas 730 pessoas após análise prévia das informações prestadas pelos interessados.

5. Inicialmente foi entregue aos fiscais o “manual do fiscal” com todas as orientações e procedimentos a serem adotados pela Organizadora do certame, no dia da prova.

No dia da prova os coordenadores e assistentes da organizadora, que possuem condições técnicas de capacitar os fiscais para a execução dos trabalhos, se reuniram com os fiscais das 6:30 hrs até às 8:00 hrs para treinamento e orientações sobre os procedimentos a serem adotados.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

6. Não há que se falar em anulação do concurso haja vista que todos os direitos dos candidatos foram respeitados e não houve qualquer prejuízo a nenhum candidato.

7. Conforme informado pela empresa SH Dias Consultoria e Assessoria, ao final de 24.888 inscrições a arrecadação foi de R\$ 106.714,43 (cento e seis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), sendo que, desse valor, R\$ 96.951,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais) foram para pagamento das despesas da realização do certame como pagamento de fiscais, elaboração e impressão de provas, transporte entre outras.

Portanto, o faturamento líquido da empresa organizadora foi de R\$ 9.763,43 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORENCIO DE SOUZA

Secretário de Governo